



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.192, DE 23 DE AGOSTO DE 1976.

Autoriza a celebração de Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo, e outras providências.

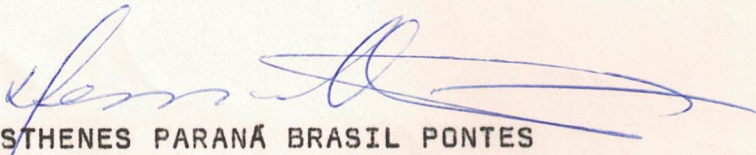
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica, órgão Autárquico do Governo do Estado de São Paulo, para execução das obras de canalização do córrego central (córrego da Telefônica) nesta localidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE AGOSTO DE 1976.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal